



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2879, de 23 de agosto de 2023.

“ESTABELECE O VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE DE IMÓVEL RURAL NO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que o Município deverá informar os valores da terra nua por hectare (VTN/há), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terra (SIPT) da Receita Federal do Brasil (Artigo 4º da Instrução Normativa 1877/2019 e suas alterações) que dispõe sobre a prestação de informações do valor da Terra Nua (VIN);

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação de VIN – Valor de Terra Nua, elaborado pela Engenheira Agrônomo SARA DIAS DA SILVA LISBOA – CREA-SP 5061935837;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar os respectivos valores de áreas rurais por hectare:

DECRETA:


Artigo 1º - Fica instituído para fins de lançamento de Imposto Territorial Rural – ITR e Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos- ITBI, os valores descrito no quadro abaixo, para a terra nua por hectare de imóvel rural localizado no Município de Guzolândia:

| VALORES EM R\$ POR HECTARE | | | | | | |
|----------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------|----------------------------------|------------------------------|
| ANO | Lavoura aptidão boa | Lavoura aptidão regular | Lavoura aptidão restrita | Pastagem plantada | Silvicultura ou pastagem natural | Preservação da fauna e flora |
| 2023 | 16.115,70 | 14.876,03 | 12.393,69 | 11.157,02 | 9.917,35 | 8.057,85 |

Parágrafo Único – Os valores constantes na tabela acima serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

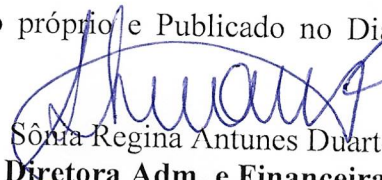
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, 23 de agosto de 2023.


Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal


Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.


Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira